



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Simone Cristina Braz Coelho

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo desenvolve e participa, ao longo do exercício, de diversas ações institucionais, eventos, feiras, campanhas, atividades turísticas, culturais, comerciais e de desenvolvimento econômico, que demandam a atuação conjunta de servidores, equipes de apoio, colaboradores e demais pessoas envolvidas na organização e execução das programações.

Durante essas atividades, especialmente naquelas realizadas em espaços públicos e com significativa circulação de pessoas, verifica-se a necessidade de proporcionar identificação visual clara e imediata das equipes responsáveis pela organização, recepção, orientação e atendimento ao público

Atualmente, a ausência ou insuficiência de uma padronização adequada para identificação dessas equipes pode dificultar o reconhecimento dos responsáveis pelo evento por parte dos participantes, expositores, comerciantes, prestadores de serviços e população em geral, principalmente em locais de grande movimentação e em programações que envolvam diferentes setores da Administração Municipal.

Essa situação pode gerar dificuldades na localização de servidores e equipes de apoio para solicitação de informações, orientações, encaminhamentos e atendimento de ocorrências, além de prejudicar a organização operacional e a diferenciação entre integrantes da equipe responsável e o público participante.

A necessidade apresenta caráter recorrente, considerando a programação anual desenvolvida pela Secretaria, incluindo eventos como a EXPOGOIO, Festa do Leitão Maturado, Feira do Empreendedor, Caminhada da Natureza, ações promovidas pela Agência do Trabalhador, atividades de qualificação profissional, campanhas institucionais, eventos turísticos e comerciais, bem como outras programações promovidas ou apoiadas pelo Município.

Além dos eventos de maior porte, existem atividades de menor dimensão realizadas durante todo o ano, nas quais igualmente se faz necessária a adequada identificação das pessoas que atuam oficialmente em nome da Administração Municipal.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de melhorar a identificação, organização e



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

padronização visual das equipes que atuam nas ações e eventos municipais, proporcionando maior facilidade de reconhecimento pelos usuários e pelo público, contribuindo para a organização das atividades e para a adequada prestação de informações e atendimento durante as programações realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

SOLUÇÃO Nº 01 - AQUISIÇÃO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADOS

Consiste na aquisição de peças destinadas à identificação visual das equipes, personalizadas com brasão, logomarca, identificação institucional ou outros elementos gráficos definidos pela Administração. Podem ser confeccionadas em materiais leves e de fácil higienização, permitindo utilização sobre a vestimenta habitual dos servidores e colaboradores.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Permite identificação visual rápida e padronizada das equipes.	Necessidade de investimento inicial para aquisição.
Pode ser reutilizada em diversos eventos e atividades.	Exige armazenamento e controle das unidades entre as utilizações
Pode ser utilizada sobre diferentes tipos de roupas.	Pode haver necessidade de reposição em decorrência de desgaste, perda ou dano.
Facilita a utilização por diferentes servidores e equipes de apoio.	A personalização institucional pode limitar eventual utilização para outras finalidades.
Apresenta ampla disponibilidade de fornecedores e modelos no mercado.	Exige definição adequada de tamanhos, material e forma de personalização.

SOLUÇÃO Nº 02 - UTILIZAÇÃO DE CRACHÁS OU CREDENCIAIS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADOS

Consiste na utilização de crachás ou credenciais personalizados destinados à identificação dos servidores, colaboradores e integrantes das equipes responsáveis pela organização e execução dos eventos e atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

Os materiais podem conter nome, função, identificação institucional, brasão ou logomarca do Município, podendo ser confeccionados em PVC, material sintético, papel plastificado ou outro material apropriado, acompanhados de cordão, presilha ou sistema equivalente para fixação e utilização durante as atividades.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
------------------	------------------



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Possibilita identificação individualizada dos integrantes das equipes.	Apresenta menor visibilidade à distância quando comparado aos coletes.
Permite inclusão de nome, função ou setor do usuário.	Pode ser de difícil visualização em ambientes com grande circulação de pessoas.
Possui baixo peso e facilidade de transporte e armazenamento	Pode girar, ficar coberto pela roupa ou ser utilizado em posição que dificulte sua leitura
Apresenta ampla disponibilidade de fornecedores no mercado.	Pode exigir emissão individualizada sempre que houver alteração dos integrantes da equipe.
Pode ser utilizado em reuniões, feiras e atividades institucionais.	Em eventos externos ou de maior porte, pode não proporcionar identificação visual suficientemente rápida.

SOLUÇÃO Nº 03 - LOCAÇÃO DE PEÇAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS

Consiste na contratação de empresa para disponibilização temporária de peças destinadas à identificação das equipes durante eventos e ações previamente determinados, com devolução dos materiais após o período de utilização.

A contratação poderia ocorrer de acordo com a programação da Administração e o quantitativo de pessoas envolvidas em cada atividade.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Dispensa a necessidade de armazenamento permanente dos materiais.	Gera nova despesa a cada contratação ou período de utilização.
Pode permitir ajuste do quantitativo conforme cada evento.	Menor disponibilidade para ações imprevistas ou de curta antecedência.
A contratada pode assumir atividades relacionadas à disponibilização e recolhimento.	Pode haver dificuldade de encontrar fornecedores especializados em locação desse tipo de material.
Reduz a necessidade de controle patrimonial ou estoque pela Administração.	A personalização institucional pode encarecer significativamente a locação.
Pode ser adequada para eventos isolados e não recorrentes.	Para utilização frequente, os custos podem se acumular ao longo do tempo.

3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pela Administração Pública Municipal para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Modalidade	Objeto
193/2026	Licitação/Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futura para MATERIAL E EQUIPAMENTO



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

		ESPORTIVO, UNIFORME, CAIXA TÉRMICA E MOBILIÁRIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte do município de Goioerê-PR.
--	--	---

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Descrição da solução escolhida

De acordo com as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e considerando as alternativas analisadas no levantamento de mercado, entende-se que a **SOLUÇÃO Nº 01 – AQUISIÇÃO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADOS** apresenta características compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

A solução consiste na aquisição de coletes de identificação personalizados, confeccionados em material leve, resistente e de fácil higienização, destinados à identificação visual de servidores, equipes de apoio, colaboradores e demais participantes envolvidos na organização e execução de eventos, feiras, campanhas, ações institucionais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Os coletes deverão possibilitar utilização sobre a vestimenta habitual dos usuários, favorecendo a rápida identificação das equipes pelo público, independentemente do tipo de roupa utilizada durante cada atividade. A personalização permitirá a aplicação do brasão, logomarca ou demais elementos institucionais definidos pela Administração, proporcionando padronização visual e identificação oficial das equipes.

A solução apresenta como característica relevante a possibilidade de reutilização dos materiais em diferentes programações ao longo do período de sua vida útil, não ficando sua utilização restrita a um único evento ou atividade. Tal aspecto contribui para o melhor aproveitamento dos recursos públicos e reduz a necessidade de aquisição de novos materiais de identificação a cada ação realizada.

Além disso, a utilização de coletes permite maior flexibilidade na distribuição entre diferentes servidores e equipes, especialmente quando comparada a peças de vestuário individualizadas, uma vez que podem ser utilizados sobre roupas comuns e compartilhados entre diferentes usuários, observadas as condições adequadas de higienização e conservação.

A solução também proporciona maior visibilidade em relação a formas de identificação de menor dimensão, como crachás e credenciais, principalmente em eventos de grande circulação



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

de pessoas, ambientes externos e situações nas quais seja necessário localizar rapidamente integrantes das equipes responsáveis.

Outro fator considerado é a ampla disponibilidade desse tipo de produto no mercado, com diversidade de fabricantes, fornecedores, materiais e métodos de personalização, favorecendo a competitividade do procedimento de contratação e possibilitando à Administração estabelecer especificações que conciliem qualidade, resistência, funcionalidade e economicidade.

A adoção de modelo simples, sem elementos que não sejam essenciais à finalidade pretendida, busca evitar o encarecimento desnecessário do produto, mantendo como prioridade a identificação visual, o conforto, a durabilidade e a possibilidade de reutilização.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta condições para atender de maneira eficiente às necessidades identificadas, proporcionando padronização visual das equipes, facilidade de identificação pelo público, praticidade operacional, possibilidade de uso recorrente e melhor aproveitamento dos materiais adquiridos.

Principais fatores considerados para a escolha

Foram considerados, principalmente:

- a possibilidade de **reutilização em diferentes eventos e atividades**;
- a facilidade de utilização por diferentes integrantes das equipes;
- a maior **visibilidade e identificação a distância**;
- a possibilidade de uso sobre a vestimenta habitual;
- a simplicidade de distribuição e utilização durante os eventos;
- a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado;
- a possibilidade de personalização institucional;
- a durabilidade e facilidade de higienização;
- a redução da necessidade de produção de materiais de identificação específicos para cada evento;
- a relação entre funcionalidade, durabilidade e custo ao longo da utilização.

4.2. Quadro detalhado da solução

O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e a respectiva unidade de medida.

Item	Descrição	Unidade de Medida
01	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO – confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo Dry Fit ou similar, leve, respirável e de secagem rápida, modelo unissex, sem mangas, aberto nas laterais, com elásticos laterais para ajuste ao corpo e acabamento em viés nas bordas. Cor verde, em tonalidade a ser observada conforme layout fornecido pela Administração. Tamanho único adulto, com dimensões aproximadas de 50 cm de	Unidade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	largura x 70 cm de comprimento, admitida variação de até 5%, desde que preservadas a funcionalidade, a vestibilidade e a possibilidade de utilização sobre a vestimenta habitual do usuário. Personalizado na parte frontal com brasão/logomarca oficial do Município de Goioerê, localizado no lado esquerdo do peito, e na parte posterior com a inscrição “ORGANIZAÇÃO”, conforme layout fornecido pela Administração. A personalização deverá ser realizada por sublimação, serigrafia ou técnica equivalente que assegure boa definição, fixação e resistência da impressão ao uso e à higienização.	
--	---	--



4.3. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os **itens** objeto deste estudo técnico, são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

A estimativa do quantitativo foi definida com base na demanda operacional da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo durante a realização de eventos, feiras, campanhas, ações institucionais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Para o dimensionamento, considerou-se que, em eventos de maior porte, há atuação simultânea de servidores da própria Secretaria, equipes de apoio, colaboradores e demais pessoas diretamente envolvidas na organização, recepção, orientação ao público, atendimento, apoio logístico e execução das atividades.

Também foi considerada a participação de **servidores de outras Secretarias Municipais**, tendo em vista que determinadas programações são desenvolvidas de forma integrada entre diferentes setores da Administração. Nessas situações, o quantitativo de pessoas envolvidas aumenta de forma significativa, ampliando, conseqüentemente, a necessidade de itens de identificação visual para permitir o reconhecimento adequado de todos os integrantes que estejam atuando oficialmente na organização e execução do evento.

Essa atuação conjunta ocorre especialmente em eventos de maior porte, como a **Festa do Leitão Maturado**, cuja realização demanda o envolvimento de servidores e equipes de diversas Secretarias Municipais durante o dia do evento, em atividades relacionadas à organização, recepção, orientação ao público, apoio operacional, logística, atendimento e demais atribuições necessárias ao adequado funcionamento da programação.

Situação semelhante pode ocorrer em outros eventos e ações promovidos ou apoiados pelo Município, como a EXPOGOIO, Feira do Empreendedor, Caminhada da Natureza e demais programações institucionais, nas quais há possibilidade de formação de equipes ampliadas e atuação conjunta entre diferentes setores da Administração.

Diante desse cenário, estima-se que, nas programações de maior demanda, possam ser necessários aproximadamente **80 coletes em utilização simultânea**, considerando não apenas os integrantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, mas também servidores e colaboradores de outros órgãos municipais que eventualmente participem das atividades de forma integrada.

Além do quantitativo destinado ao uso simultâneo, foi prevista uma **margem operacional de 20 unidades**, destinada a atender eventual ampliação das equipes, substituições decorrentes de desgaste, danos ou extravios, necessidade de higienização das peças, bem como a realização simultânea de atividades distintas.

Dessa forma, estabelece-se a seguinte memória de cálculo:

Quantidade estimada para utilização simultânea: 80 unidades

Margem operacional e de reserva: 20 unidades

Quantidade total estimada: 100 unidades



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

O quantitativo de 100 unidades também considera o caráter reutilizável dos coletes, que poderão ser utilizados em diferentes eventos, campanhas, feiras e demais ações ao longo de sua vida útil, não ficando vinculados exclusivamente a uma única programação ou Secretaria.

Assim, a estimativa busca assegurar quantitativo suficiente para atender às demandas recorrentes e às situações de atuação conjunta entre diferentes setores da Administração Municipal, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer a identificação adequada das equipes, quanto a aquisição excessiva de unidades sem perspectiva de utilização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em pesquisa de preços realizada em contratações públicas similares, priorizando-se municípios do Estado do Paraná, com objetos de características semelhantes ao pretendido, especialmente quanto ao material, modelo, personalização e finalidade dos coletes. Para a formação do valor estimado, foram consideradas referências oriundas dos Municípios de Goioerê/PR, Mauá da Serra/PR e Faxinal/PR, conforme valores e dados constantes no quadro abaixo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Cotação		
			Município de Goioerê/PR CNPJ: 78.198.975/0001-63 Pregão: 58/2025	Município de Mauá da Serra/PR CNPJ: 95.548.400/0001-42 Pregão: 156/2026	Município de Faxinal/PR CNPJ: 75.771.295/0001-07 Pregão: 30/2025
01	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO – confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo Dry Fit ou similar, leve, respirável e de secagem rápida, modelo unissex, sem mangas, aberto nas laterais, com elásticos laterais para ajuste ao corpo e acabamento em viés nas bordas. Cor verde , em tonalidade a ser observada conforme	Unidade	R\$15,00	R\$17,77	R\$21,63



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

layout fornecido pela Administração. Tamanho único adulto, com dimensões aproximadas de 50 cm de largura x 70 cm de comprimento, admitida variação de até 5%, desde que preservadas a funcionalidade, a vestibilidade e a possibilidade de utilização sobre a vestimenta habitual do usuário. Personalizado na parte frontal com brasão/logomarca oficial do Município de Goioerê, localizado no lado esquerdo do peito, e na parte posterior com a inscrição “ORGANIZAÇÃO”, conforme layout fornecido pela Administração. A personalização deverá ser realizada por sublimação, serigrafia ou técnica equivalente que assegure boa definição, fixação e resistência da impressão ao uso e à higienização.				
--	--	--	--	--

Para a obtenção do valor estimativo unitário, adotou-se a média entre os valores obtidos no quadro acima, sendo estes apresentados no quadro abaixo.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Estimativo Médio (R\$)
01	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO – confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo Dry Fit ou similar, leve, respirável e de secagem rápida, modelo unissex, sem mangas, aberto nas laterais, com elásticos laterais para ajuste ao corpo e acabamento em viés nas bordas. Cor verde , em tonalidade a ser observada conforme layout fornecido pela Administração. Tamanho único adulto, com dimensões aproximadas de 50 cm de largura x 70 cm de comprimento , admitida variação de até 5%, desde que preservadas a funcionalidade, a vestibilidade e a possibilidade de utilização sobre a vestimenta habitual do usuário. Personalizado na parte frontal com brasão/logomarca oficial do Município de Goioerê, localizado no lado esquerdo do peito , e na parte posterior com a inscrição “ORGANIZAÇÃO” , conforme layout fornecido pela Administração. A personalização deverá ser realizada por sublimação, serigrafia ou técnica equivalente que assegure boa definição, fixação e resistência da impressão ao uso e à higienização.	100	Unidade	R\$18,13

O valor total do objeto deste estudo é de **R\$1.833,00 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)** No entanto, para a abertura do processo de contratação o mesmo passará por cotação nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Embora o objeto possua natureza divisível sob o ponto de vista quantitativo, entende-se que o **não parcelamento da solução** mostra-se mais adequado à presente contratação, considerando



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

que se trata da aquisição de um único tipo de item, com especificações padronizadas e identidade visual uniforme.

A contratação integral por um único fornecedor favorece a **uniformidade dos coletes**, especialmente quanto ao tecido, tonalidade, acabamento, dimensões, padrão de costura, aplicação da logomarca, posicionamento das artes e qualidade da personalização, evitando diferenças visuais entre unidades destinadas à mesma finalidade institucional.

Além disso, a divisão do quantitativo entre diferentes fornecedores poderia resultar em variações de material, acabamento e impressão, prejudicando a padronização visual pretendida pela Administração.

O fornecimento conjunto também contribui para a simplificação da gestão contratual, do acompanhamento da entrega, da conferência dos materiais e do recebimento do objeto, reduzindo custos administrativos e operacionais associados à execução de múltiplos fornecimentos.

Considerando ainda o quantitativo estimado de **100 unidades** e o valor relativamente reduzido da contratação, não se verifica vantagem econômica ou ganho de competitividade que justifique a fragmentação do objeto entre diferentes fornecedores.

Dessa forma, opta-se pelo **não parcelamento da solução**, com fornecimento integral do quantitativo por um único contratado, visando assegurar padronização, eficiência na execução, simplificação da gestão e melhor aproveitamento dos recursos administrativos, sem prejuízo à competitividade do certame.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

A contratação deverá observar requisitos que assegurem a adequada identificação visual das equipes, a padronização institucional, a durabilidade dos materiais e a compatibilidade dos produtos com a finalidade pretendida.

Os coletes deverão ser confeccionados em material leve, resistente, respirável, de fácil higienização e secagem rápida, possuir modelagem unissex, abertura lateral com sistema de ajuste por elástico e permitir utilização por diferentes usuários sobre a vestimenta habitual.

Deverá ser assegurada uniformidade entre as unidades fornecidas quanto à cor, tecido, acabamento, costura, dimensões e padrão de personalização. A personalização deverá observar o layout aprovado pela Administração, com impressão que apresente boa definição, fixação e resistência ao uso e à higienização.

Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso e livres de defeitos, falhas de costura, manchas, deformações ou problemas de impressão, possibilitando sua reutilização em diferentes eventos e atividades institucionais.

8.1. Habilitação Jurídica



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados os requisitos de habilitação jurídica compatíveis com a natureza da contratação.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados os requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista aplicáveis à contratação.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira deverá observar exigências compatíveis e proporcionais à natureza, ao reduzido valor e à baixa complexidade do objeto, evitando-se a imposição de requisitos desnecessários ou excessivos.

8.4. Qualificação Técnica

Considerando a natureza comum, o baixo grau de complexidade do objeto e a ampla disponibilidade do produto no mercado, não se mostra necessária a exigência de qualificação técnica específica, além da capacidade ordinária necessária ao fornecimento dos bens.

8.5. Duração do Contrato/Ata de Registro de Preços

A vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados da formalização do instrumento contratual ou instrumento equivalente, não sendo prevista sua prorrogação, considerando tratar-se de aquisição pontual, com fornecimento integral e prazo de entrega previamente estabelecido..

8.6. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.6.1. Local da Prestação dos Serviços/Entrega: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, CEP 87.360-000

8.6.2. Prazo para a Prestação dos Serviços/Entrega: O prazo para entrega dos coletes será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento

8.6.3. Subcontratação:

8.6.3.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, considerando a baixa complexidade do fornecimento e a necessidade de manutenção da responsabilidade integral da contratada pela qualidade, padronização, personalização e entrega dos itens, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, devidamente motivada.

8.6.4. Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.6.4.1. O fornecimento deverá ocorrer mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração, observadas as especificações e os quantitativos definidos no Termo de Referência.

8.6.4.2. Antes da produção, o fornecedor deverá encaminhar a arte/layout para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, contendo brasão, logomarca, inscrições, cores, posicionamentos e demais elementos institucionais definidos pela Administração. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa do layout.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.6.4.3. Os coletes deverão ser entregues novos, sem uso, confeccionados conforme as especificações técnicas estabelecidas, apresentando uniformidade de tecido, acabamento, costura, dimensões e personalização.

8.6.4.4. A impressão deverá apresentar boa definição, fixação e durabilidade, sem falhas, manchas, borrões, deformações, descascamentos ou demais defeitos visíveis.

8.6.4.5. Os itens que apresentarem defeitos de fabricação, divergências de especificação, falhas de costura, problemas de personalização ou desacordo com o layout aprovado deverão ser substituídos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.6.5. Pagamento

8.6.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado, por ele formalmente indicados.

8.6.5.2. Considera-se ocorrida a liquidação da despesa quando comprovada a efetiva execução do objeto contratado, mediante a entrega do bem ou a prestação do serviço, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, com a correspondente verificação do direito adquirido pelo credor, nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei nº 4.320/1964.

8.7. Das Obrigações da Contratada

8.7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento da contratação, seus anexos e sua proposta, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da adequada execução do objeto, devendo ainda:

8.7.1.1. fornecer os produtos conforme as especificações, quantitativos, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento;

8.7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, especialmente do Código de Defesa do Consumidor;

8.7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem avarias, defeitos, divergências de especificação ou qualquer desconformidade com o objeto contratado;

8.7.1.4. comunicar à Contratante, com antecedência e mediante justificativa devidamente comprovada, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega;

8.7.1.5. manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;

8.7.1.6. responsabilizar-se por todos os tributos, encargos, taxas, fretes, seguros, transporte, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento e entrega dos produtos;

8.7.1.7. encaminhar previamente à Contratante, para análise e aprovação, a arte/layout da personalização dos coletes, contendo brasão, logomarca, inscrições, cores, posicionamentos e demais elementos gráficos definidos pela Administração, ficando vedado o início da produção antes da aprovação expressa;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- 8.7.1.8.** realizar, sem ônus adicional para a Contratante, os ajustes solicitados na arte/layout antes da autorização definitiva para produção;
- 8.7.1.9.** fornecer os coletes rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, dimensões, cores, materiais, acabamentos e padrões de personalização estabelecidos no Termo de Referência e no layout aprovado;
- 8.7.1.10.** assegurar uniformidade entre as unidades fornecidas quanto ao tecido, tonalidade, acabamento, costura, dimensões e qualidade da personalização;
- 8.7.1.11.** garantir que a personalização apresente boa definição, fixação e durabilidade, sem falhas de impressão, manchas, borrões, descascamentos, deformações ou outros defeitos visíveis;
- 8.7.1.12.** entregar os produtos novos, sem uso, limpos, devidamente acabados, acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio;
- 8.7.1.13.** substituir, às suas expensas e sem qualquer custo adicional para a Administração, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de costura, divergências de especificação, problemas de personalização ou desacordo com o layout aprovado;
- 8.7.1.14.** responsabilizar-se integralmente pela embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Contratante;
- 8.7.1.15.** observar os prazos estabelecidos para apresentação do layout, produção, entrega e eventual substituição dos itens rejeitados pela fiscalização;
- 8.7.1.16.** não alterar materiais, cores, técnica de personalização, dimensões ou demais características do produto aprovado sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- 8.7.1.17.** responsabilizar-se integralmente pela qualidade final dos produtos fornecidos e pelo cumprimento das especificações estabelecidas pela Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

10.1. O objeto do presente estudo está aderente ao planejamento do Município de Goioerê, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento, em boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2. Referência ao Plano de Contratação Anual

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL 161-2026



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Objeto: Materiais promocionais e itens institucionais

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

11.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de proporcionar melhor identificação visual dos servidores, equipes de apoio e colaboradores envolvidos nos eventos e ações promovidas ou apoiadas pelo Município, facilitando o reconhecimento pelo público e contribuindo para maior organização das atividades.

Espera-se ainda alcançar maior padronização institucional das equipes, melhoria no atendimento e na orientação aos participantes, maior agilidade na localização dos responsáveis durante os eventos e melhor apresentação visual das ações desenvolvidas pela Administração.

A possibilidade de reutilização dos coletes em diferentes eventos, campanhas, feiras e demais atividades também contribui para o melhor aproveitamento dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de produção de novos materiais de identificação a cada programação.

A contratação busca ainda assegurar materiais adequados, resistentes, de fácil utilização e higienização, proporcionando maior durabilidade, praticidade operacional e eficiência no uso ao longo de diferentes atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

12.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura.

A Administração deverá apenas adotar as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a definição e aprovação da arte/layout da personalização, emissão da Ordem de Fornecimento, acompanhamento da execução, conferência dos materiais entregues e realização do recebimento provisório e definitivo do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

13.1. A contratação em análise não apresenta impactos ambientais significativos, diretos ou indiretos, considerando a natureza do objeto e a forma de sua execução. O fornecimento de coletes de identificação personalizados não envolve intervenção no meio ambiente, utilização intensiva de recursos naturais, geração relevante de resíduos ou emissão significativa de poluentes.

Ainda assim, deverão ser observadas práticas voltadas à redução de impactos ambientais, especialmente quanto ao uso racional de materiais, à adequada destinação de embalagens



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

utilizadas no transporte e acondicionamento dos produtos e à priorização, sempre que possível, de processos produtivos e materiais que apresentem menor impacto ambiental.

A durabilidade e a possibilidade de reutilização dos coletes em diferentes eventos e atividades também contribuem para a redução da necessidade de novas aquisições e, consequentemente, para a diminuição da geração de resíduos ao longo do tempo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ VIÁVEL

☐ VIÁVEL COM RESTRIÇÕES

☐ INVIÁVEL

Justificativa:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, além do processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais aplicáveis.

A partir das análises realizadas, verificou-se que a aquisição de coletes de identificação personalizados apresenta condições técnicas, operacionais e econômicas compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, possibilitando a adequada identificação visual das equipes envolvidas em eventos, feiras, campanhas, ações institucionais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como a disponibilidade de produtos com características compatíveis com as especificações pretendidas. A estimativa de preços evidenciou valores compatíveis com contratações similares realizadas por outros entes públicos, inclusive no Estado do Paraná, indicando a existência de mercado competitivo para o fornecimento.

A solução escolhida apresenta baixo grau de complexidade, permite reutilização dos itens em diferentes atividades, favorece a padronização visual das equipes e contribui para maior organização e eficiência durante a realização das ações municipais. Não foram identificados impactos ambientais significativos ou outros fatores técnicos, jurídicos ou operacionais capazes de inviabilizar a contratação.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação técnica da solução, a disponibilidade do objeto no mercado, a compatibilidade dos preços pesquisados e os benefícios esperados, conclui-se pela VIABILIDADE da contratação, nos termos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Goioerê/PR, 01 de outubro de 2026.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

assinado digitalmente

IGOR PAVANELI VIQUETI

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Chefe De Div. Desenvolvimento do Turismo e Eventos

Matrícula nº 406631

assinado digitalmente

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

Matrícula nº 406613

Assinantes



IGOR PAVANELI VIQUETI

Assinou em 01/10/2026 às 15:07:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, IGOR PAVANELI VIQUETI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Simone Cristina Braz Coelho

Assinou em 01/10/2026 às 15:07:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Simone Cristina Braz Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

34L-9MV-ZGQ-RWZ